



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL

Processo nº: 25380.101639/2019-23

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - Apuração Responsabilidades Administrativas

Data: 15/06/2022

JULGAMENTO

Visto e relatados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 25380.101639/2019-23, instaurado por intermédio da Portaria nº 022 de 23 de dezembro de 2021, da Corregedoria Setorial da Fiocruz, publicada no Portal da Fiocruz na mesma data, tendo como último ato a Portaria nº 22 de 18 de abril de 2022, da Corregedoria Setorial da Fiocruz, publicada no Portal de Fiocruz na mesma data.

O Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário, objetivou a apuração de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual praticada pela Servidora Patrícia dos Santos de Sá Freire, Matricula SIAPE nº 1567452, Técnica em Saúde Pública, lotada no Serviço de Radiologia do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/ Fiocruz.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deu início aos trabalhos em 17/01/2022, dedicando-se com muito empenho a apuração dos fatos e análise de documentação.

Dos fatos apurados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresenta Relatório Final em fls. 180/181v, baseada em toda documentação que foi por ela analisada, com a observância ao devido processo legal e amplamente fundamentada, deliberou por pelo arquivamento processo tendo em vista a ausência de provas de autoria em desfavor da servidora e pela decorrência de fato jurídico de uma causa extintiva da punibilidade face ao falecimento da servidora Patrícia dos Santos de Sá Freire na data de 06 de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito de matrícula

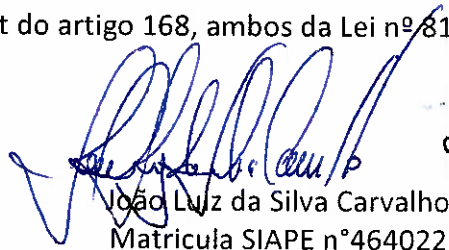


MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL

número 088625 01 55 2022 4 557 008 019783846, do 14º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital, Rio de Janeiro, em 07 de fevereiro de 2022.

Nesse sentido, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete os autos à apreciação, nos termos do art. 166 da Lei nº 8.112/90.

Isto posto, no exercício das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA Nº 74, de 08 de fevereiro de 2022, publicada em 11/02/2022 | Edição: 30 | Seção: 2 | Página: 46, ADOTO, como fundamento deste ato e DECIDO acolher integralmente o Relatório da Comissão Processante, acostado em fls. 180/181v, que deliberou pelo arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas de autoria da acusada Patrícia dos Santos de Sá Freire, e por último, sugeri pelo arquivamento do presente processo, razão pela qual determino o arquivamento do feito, com fundamento nas disposições estabelecidas no caput do artigo 168, ambos da Lei nº 8112/90.



João Luiz da Silva Carvalho
Matricula SIAPE nº 464022

João Luiz da Silva Carvalho
Corregedor Setorial Substituto da
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz
Siape: 0464022

Corregedor Substituto
Corregedoria Setorial da Fundação Oswaldo Cruz

PUBLICAÇÃO

Data: 15/06/22